

# Prefeitura Municipal de Jussiape

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUSSIAPE  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E TURISMO - JUSSIAPE - BA



## PORTRARIA SEMMA 005/2025 Licença Ambiental Unificada

Pessoa Jurídica: Aguiar Luar Transporte LTDA

CNPJ: 48.560.779/0001-26

Publicação: 27/11/2025

Processos: 005/2025

Validade: 2 anos

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Jussiape- BA, deste estado da Bahia, conforme competência que lhe foi atribuída pelo artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual 12.377/2011, Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, de acordo com a Lei Complementar nº 140 de 08 de Dezembro de 2011 e da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, e a Lei Municipal nº 08/2025, tendo em vista o que consta no Processo de Licença Unificada, nº do processo 005/2025.

### RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, com base na legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a AGUIAR LUAR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.560.779/0001-26, estabelecida no Núcleo Rural Riachinho, nº 1120, Piatã- Ba, CEP: 46765-000, para implementar extração mineral de Cascalho na Fazenda Barra S/N, Jussiape -BA CEP 46.670-000 sobre as coordenadas geográficas no município de Jussiape-Ba Lat: 8505139.21m S e Long: 221380.61m E. O cascalho será retirado a céu aberto, 30.000 toneladas ao ano e será utilizado em obras de pavimentação/manutenção de estradas nas proximidades. Conforme documentações apresentadas, plano e programas, em consonância com a legislação vigente e as seguintes condicionantes:

- I. Cumprir a implementação das obras somente nas coordenadas solicitadas;
- II. Realizar a gestão dos resíduos que venham a ser gerados nas atividades conforme plano de gerenciamento de resíduos encaminhado a este órgão;
- III. Realizar programa de monitoramento e manutenção preventiva de equipamentos para evitar ruidos, vibrações inadequadas ou derramamento de óleo conforme plano apresentado;
- IV. Realizar umidificação ou cobrir pela mesma, em casos em que este serviço não seja do alcance da empresa, das estradas vicinais e dentro da planta de extração que venham a

# Prefeitura Municipal de Jussiape



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - JUSSIAPE - BA



Causar poluição visual, doenças respiratórias e poluição dos rios (a empresa fica responsável pela entrega da outorga específica após firmar contrato com a Grande Sertão).

- V. Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) para os colaboradores e visitantes;
- VI. Não realizar qualquer tipo de atividade de supressão de vegetação que não haja a devida ASV - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela secretaria de meio ambiente;
- VII. Conformar-se aos elementos de educação ambiental, presentes no Anexo II da resolução CEPRAM nº 4.610/2018 ao fixar placas educativas na área do empreendimento, sobre educação ambiental, número da portaria que foi emitida esta licença data da publicação no diário oficial, nome do requerente e número de denúncia;
- VIII. Implementar projetos sociais para comunidade, caso necessário, dando prioridade ao número de funcionários da região.
- IX. Permitir livre acesso à área do empreendimento, a qualquer tempo aos funcionários da SEMMA, no exercício das suas funções de vistoria e fiscalização, devendo disponibilizar, quando requerido, cópia da licença e os documentos relativos à regularidade ambiental do empreendimento e ao seu monitoramento.

**Art. 2º** Requerer previamente nova licença ambiental para modificação das instalações.

**Art. 3º** Obedecer às normas ambientais vigentes no município, estaduais ou federais.

Jussiape- BA, 27 novembro de 2025

José Santos Luz  
Prefeito Municipal.

Aurélio-Hélder Vilares Ramos Landulfo  
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Aurélio Hélder Vilares R. Landulfo  
Sec. Mun. de Agricultura  
Meio Ambiente e Turismo  
Decreto N.º 11/2025

Scanned with  
CS CamScanner